

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
E PROTEÇÃO DE DADOS

PBNEW SISTEMAS

ADEQUAÇÃO A LEI 13.709/2018 | DPO@PBNEW.COM.BR

1. INTRODUÇÃO

A Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (PSIPD) da PBNEW Sistemas, denominada de **CONTROLADOR**, estabelece as diretrizes para a adoção de procedimentos e mecanismos relacionados à segurança da informação e a boas práticas, de acordo com a NBR ISO/IEC 27002 - Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação e com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), devendo ser cumprida por todos os seus funcionários e prestadores de serviços terceirizados ora denominados de **OPERADOR**.

De acordo com a Política, a segurança da informação deve ser adequadamente gerenciada e protegida, sendo tratado os dados somente para as finalidades que lhe são praticáveis e com base no Art. 7º, IX, da Lei 13.709/2018, que tutela o legítimo interesse da Empresa, assim as práticas devem se ater para prevenir incidentes de dados: contra furto, sequestro, fraude, espionagem, perda não-intencional, acidentes, divulgação não autorizada e outras ameaças, devendo abranger três aspectos básicos:

I) *Confidencialidade*: somente pessoas devidamente autorizadas e que ratifiquem o **AVISO DE PRIVACIDADE DE FUNCIONÁRIO** e estejam capacitadas pela Empresa devem ter acesso à informação.

II) *Integridade*: somente alterações, supressões e adições autorizadas pela Empresa (e no caso da Lei 13.709/2018 – LGPD - consentidas pelo seu Titular) devem ser realizadas nas informações.

III) *Disponibilidade*: a informação deve estar disponível para as pessoas autorizadas pela Empresa sempre que necessário ou demandado e no caso da Lei 13.709/2018 - LGPD consentidas pelo seu Titular.

2. RESPONSABILIDADES

A PSIPD estabelece responsabilidades da PBNEW Sistemas, para que cumpram o seu legítimo interesse de **CONTROLADOR**, comungando o mesmo compromisso para com seus funcionários e os prestadores de serviços terceirizados, sendo nas hipóteses que incluam agentes externos esses responsáveis em suas medidas por qualquer dano causado ao Titular dos dados.

2.1 DA PBNEW SISTEMAS

A PBNEW Sistemas assume o compromisso de utilizar informações confiáveis e íntegras, atuando de forma a:

- I) Preservar a informação, confidencialidade, integridade e disponibilidade: Garantindo que as informações sejam acessadas somente pelas pessoas devidamente autorizadas e que estejam conscientes administrativamente e juridicamente, para a qualquer momento, com a sua exatidão e integridade, salvando as informações em meios de armazenamentos seguros, e quando em agentes terceirizados que os mesmos estejam adequados à LGPD, em conformidade com regulações técnicas e a legislação pertinente.
- II) Reduzir os riscos de erro humano: Conscientizando e treinando os usuários de modo a garantir a aplicação adequada dos recursos e o atendimento às normas e a Políticas de Segurança da Informação e Proteção de Dados.
- III) Preservar e prevenir contra o uso indevido dos recursos de tecnologia da informação: Garantindo que os recursos computacionais e de comunicação sejam utilizados somente para as atividades da empresa.
- IV) Somente armazenar e tratar informações de terceiros devidamente consentidas e autorizadas pelo seu titular, conforme Lei 13.709/2018 – LGPD.

O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DEVERÁ SER ATINGIDO ATRAVÉS DE:

- I) Implementação da gestão da continuidade das atividades da PBNEW Sistemas: Assegurar a continuidade dos processos vitais à empresa, por meio da combinação de ação de prevenção e recuperação. Considerar prazos máximos de recuperação de acordo com a criticidade dos processos. [Contemplar Planos de contingência de Incidentes de Dados](#) e procedimentos para a prevenção, detecção e eliminação de vírus e softwares maliciosos.
- II) Salvaguarda de informações organizacionais: Garantir a proteção das informações da PBNEW Sistemas contra perda, destruição ou falsificação, de maneira a atender os requisitos regulamentares, de auditoria ou que possam assegurar a defesa adequada contra potenciais processos civis ou criminais. Contemplar cópias de segurança (backup) e tratamento adequado de mídias removíveis.
- III) Controle e gerenciamento da rede: Garantir a segurança dos dados da rede, assim como a proteção dos serviços oferecidos contra acessos não autorizados, utilizando um conjunto de controles, considerando o uso de tecnologias que assegurem a

confidencialidade e a integralidade dos dados que trafegam por redes públicas e privadas e coordenando as atividades de gerenciamento de forma a otimizar o serviço prestado para garantir a aplicação dos procedimentos de segurança em toda a infraestrutura de processamento da informação a qual permeia a PBNEW.

IV) Estabelecimento de um gerenciamento de acesso: Através de procedimentos de controle do acesso aos sistemas de informação e serviços que estabeleçam regras para a inclusão e exclusão de usuários. Divulgar as normas e procedimentos de segurança da informação adotados pela Empresa.

V) Registros e Monitoramento do uso e acesso ao sistema: Adotar sistemas de monitoramento com a finalidade de detectar divergências entre a Política de Segurança da Informação e os eventos monitorados, fornecendo dessa maneira, os registros e evidências em caso de incidente de segurança da informação.

VI) Corresponsabilidade dos usuários pela segurança da informação: Implantar programas de conscientização e treinamento para os usuários, objetivando a redução do erro humano, roubo, fraude e o uso indevido das instalações e informações da empresa.

VII) Respeito aos direitos de propriedade intelectual: Utilizar somente softwares adquiridos através de licenças, limitados à quantidade contratada, em respeito à legislação do direito autoral.

VIII) Garantia da manutenção de instalações adequadas: Os recursos tecnológicos e as instalações de processamento de informações críticas e vitais ao funcionamento da Empresa devem ser mantidos em áreas ambientalmente apropriadas, protegidas contra o acesso não autorizado, dano ou interferência;

IX) Adoção de postura ética interna na organização pessoal: reestilização do layout de posicionamento de seus funcionários para proteção de acesso visual de um funcionário ao outro, integrando assim a segurança offline de todos os dados tratados na empresa.

X) Através do cumprimento da Lei 13.709/2018 – LGPD.

2.2 DOS FUNCIONÁRIOS

Todos os funcionários da PBNEW Sistemas assumem o compromisso de seguir as Normas Internas presentes nesta política, bem como as seguintes diretrizes:

I) Utilizar os recursos de tecnologia da informação somente para a execução das atividades da Empresa;

II) Assinar Termo de Responsabilidade em Proteção de Dados, formalizando a ciência e o aceite da Política e das Normas de Segurança da Informação, bem como assumindo responsabilidade por seu cumprimento;

III) Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizados pela Empresa ou seu titular no caso da Lei 13.709/2018 – LGPD. Não divulgar informações privilegiadas, sob pena sofrer as punições previstas em Lei;

IV) Não instalar ou utilizar equipamentos pessoais ou de terceiros no ambiente da Empresa;

V) Não utilizar celulares, tablets ou semelhantes e softwares de envio de mensagens para comunicações que estejam fora do contexto das atividades da Empresa;

VI) Não se utilizar da internet da PBNEW Sistemas para acessos que não condizem com o contexto das atividades da Empresa;

- VII) Não instalar ou armazenar qualquer tipo de software não homologado pela Empresa;
- VIII) Não copiar ou distribuir os conteúdos e mídias disponibilizados nos repositórios da Empresa;
- IX) Realizar somente download de arquivos da Internet que sejam necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- X) Adotar cuidados no acesso a informações pessoais. A PBNEW Sistemas não se responsabiliza pelas informações fornecidas pelos funcionários nesses acessos;
- XI) Cumprir as leis e as normas que regulamentam os aspectos de propriedade intelectual;
- XII) Adotar senhas de acesso para garantir a segurança das informações e a proteção dos equipamentos de acordo com as Normas de Senhas;
- XIII) Encerrar a sessão de trabalho ao término da utilização;
- XIV) Cumprir a Lei 13.709/2018 – LGPD;
- XV) Comunicar imediatamente a Direção da PBNEW Sistemas qualquer descumprimento ou violação desta Política e/ou de suas Normas e Procedimentos;
- XI) Ser responsável e ético sobre os dados offline que transitam na empresa em anotações, impressões e afins, sejam em papéis, agendas, rascunhos e semelhantes.

2.3 DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

As empresas e prestadores de serviços terceirizados obrigam-se ao cumprimento das seguintes diretrizes:

- I) Adicionar no contrato de prestação de serviços que: a CONTRATADA está ciente da Política e das Normas de Segurança da Informação e Proteção de Dados, bem como assumindo responsabilidade por seu cumprimento;
- II) Ser responsável pelos equipamentos que utilizar ou instalar na Empresa;
- III) Cumprir a Lei 13.709/2018 – LGPD de forma integral e preventiva;
- IV) Formalizar a necessidade de utilizar áreas de acesso restrito ou equipamentos da Empresa, não especificadas em contrato;
- V) Comunicar imediatamente a Direção da PBNEW Sistemas qualquer incidente, descumprimento ou violação desta Política e/ou de suas Normas e Procedimentos;
- VI) É obrigatório que os terceirizados assinem e cumpram o [Termo de Sigilo e Responsabilidade de Dados](#)
- VII) Seguir os limites de interesses de sua atuação.



PROPÓSITO DA PBNEW

Ouvir e entender as necessidades dos clientes parceiros, planejando todas as etapas do processo de implantação, garantindo excelência na entrega de produtos e serviços.

Atuando de forma segura e responsável, contribuimos para o desenvolvimento das pessoas, empresas e país.



SEGURANÇA ONLINE E OFFLINE

- Cada colaborador será responsável por suas ações.
- Todos equipamentos da empresa estarão com aplicação de segurança atualizadas.
- Os espaços de trabalho serão sempre verificados e adequados para melhor uso com segurança para tratamento de dados em documentos físicos.



GARANTIAS E DEVERES NA COMUNICAÇÃO

- A empresa não se limita ao controle de canais pessoais de comunicação de colaboradores, mas se baliza em especial pela Constituição Federal de 1988 pelas garantias de direitos fundamentais. Da mesma forma exige a clara e expressa responsabilidade de cada um pelos seus atos em especial em redes sociais e canais online de comunicação.

3. VIOLAÇÕES DA PSIPD

(POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS)

DAS CONDUTAS

As seguintes condutas serão classificadas como **falta grave** e o infrator estará sujeito a sanções disciplinares e administrativas, de acordo com as Leis vigentes:

- Utilizar os recursos disponibilizados para fins que não sejam relacionados às atividades da Empresa dentro de seu legítimo interesse;
- Utilizar os recursos da Empresa para conseguir acesso não autorizado a qualquer outro computador, rede, banco de dados ou informação armazenada eletronicamente (interna ou externamente);
- Divulgar, transmitir informações confidenciais ou de propriedade da Empresa sem a devida autorização;
- Descumprir a legislação brasileira que preza sobre direitos e deveres dos empregados e da empresa e em especial a Lei 13.709/2018 – LGPD;
- Enviar em nome da Empresa mensagens que externem opiniões pessoais, conteúdo sexual, político, ideológico, racista, discriminatório, ofensivo ou difamatório ou que comprometam a reputação ou imagem da Empresa e de seus sócios e representantes;
- Realizar qualquer tratamento de dados em especial os previstos no Art. 5º, X da Lei 13.709/2018 para qualquer atuação divergente dos necessários e de interesse da Empresa;
- Copiar, distribuir ou imprimir material protegido por direitos autorais, sem permissão;
- Desativar ou violar os dispositivos de segurança instalados nos equipamentos;
- Compartilhar com terceiros as senhas de acesso. Salientando que todas as senhas são pessoais e intransferíveis;
- Estragar propositalmente os recursos disponibilizados pela Empresa.

SANÇÃO

A sanções serão aplicadas nas medidas que determinam a lei, em destaque para a coparticipação do infrator em ser acionado na proporcionalidade de seu ato. Aplicar-se-á o que versa o Art. 52 da Lei 13.709/2018.



CONTROLE E SUPERVISÃO

- A PBNEW é uma empresa ética e que presa pela gestão transparente e colaborativa, presando pela boa-fé em todos seus atos e de seus colaboradores.
- O tratamento de monitoramento será sempre respeitoso e quando necessário estará disponível para que o colaborador verificado possa ter acesso ao que lhe foi auditado.



AVISO DE PRIVACIDADE DE FUNCIONARIO

- O documento dá garantias e deveres ao colaborador de forma a permitir a sua segurança e dos dados que forem tratados e registrados por ele.
- É obrigatório que o funcionário assine o documento para que possa estar em conformidade com as políticas da empresa.

4. MONITORAMENTO

(POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS)

DAS CONDUTAS

Amparada legalmente, a PBNEW Sistemas faz uso de monitoramento para processos de auditoria interna. As informações decorrentes do monitoramento serão armazenadas de maneira a desidentificar o usuário, e somente serão divulgados e identificados usuários quando solicitados ao cumprimento de questões legais, administrativamente pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou que venham a divergir com as regras estabelecidas nesta Política.

O monitoramento ocorrerá a qualquer tempo e sem prévio aviso. Poderão ser monitorados os acessos a computadores, acesso à rede interna e a Internet, acessos aos sistemas e bancos de dados, ligações internas e externas, bem como o envio e recepção de mensagens, com o intuito de assegurar que os recursos computacionais e de comunicação oferecidos pela Empresa sejam utilizados somente para as atividades da qual a instituição se propõe dentro de seu legítimo interesse.

DAS ATUAÇÕES DE MONITORAMENTO

- I) A empresa poderá registrar os logs de seus usuários;
- II) A PBNEW poderá valer-se de monitoramento de câmeras de segurança interna que serão identificadas e somente em ambientes de circulação públicos, respeitando a dignidade e privacidade de todos que se encontram em suas dependências.
- III) Os colaboradores assinarão AVISO DE PRIVACIDADE DE FUNCIONÁRIO, alegando ter ciência dos monitoramentos praticados

ENCARREGADOS



Maurício Sulzbach

- Especialista em Desenvolvimento de Sistemas para Internet e Mestre em Computação



Philippe Pires

- Especialista em Direito Eletrônico e Mestre em Cybercultura



ENCARREGADO (DPO)

- Fica nomeado o ENCARREGADO Philippe Gustavo Portela Pires, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 113.682 e Maurício Sulzbach Analista de Desenvolvimento de Sistemas da PBNEW.
- O canal de comunicação referente à LGPD será: dpo@pbnew.com.br

5. CUMPRIMENTO DA LEI 13.709/2018 – LGPD

(LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

PRINCÍPIOS

Para o cumprimento da Lei 13.709/2018 – LGPD, a PBNEW Sistemas observa os seguintes princípios previstos no Art. 6º da Lei:

I) Finalidade: os dados coletados pela PBNEW Sistemas somente serão tratados e utilizados para fins legítimos e conhecidos pelo seu titular;

II) Adequação: os dados serão tratados de forma compatível com a finalidade que foi informada ao titular;

III) Necessidade: apenas os dados necessários para a prestação do serviço ou execução de uma atividade serão coletados;

IV) Livre acesso: o titular do dado terá acesso gratuito as suas informações e como seus dados estão sendo utilizados, podendo inclusive solicitar a exclusão desses dados. Essa solicitação poderá ser encaminhada para o e-mail dpo@pbnew.com.br, sendo o prazo de retorno de 24h úteis;

V) Qualidade do dado: os dados serão exatos, claros, relevantes para a sua utilização e atualizados somente para tratamentos permitidos;

VI) Transparência: fornecer aos titulares dos dados a forma como os dados serão utilizados e tratados;

VII) Segurança: fornecer meios para a proteção da informação, evitando o acesso acidental ou ilícito, bem como precaver contra a destruição, alteração ou a divulgação não autorizada;

VIII) Prevenção: adotar medidas de prevenção para evitar a ocorrência de danos no tratamento da informação;

IX) Não discriminação: adotar medidas de prevenção para que os dados não possam ser utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X) Responsabilização e prestação de contas: a PBNEW Sistemas se responsabiliza pelos dados da qual é Controladora e Titular, mantendo estrutura física adequada, adotando medidas de segurança e de prevenção, mantendo serviço para consulta/revogação dos dados por parte do seu titular e definindo **ENCARREGADO (DPO)** para o cumprimento da LGPD.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A PBNEW Sistemas se reserva ao direito de revisar, adicionar ou modificar essa Norma de Segurança para aprimorar e garantir o perfeito funcionamento das regras por ela definidas. Essa revisão, adição ou modificação será notificada aos usuários com antecedência, exceto em situações emergenciais.

Os casos omissos e esclarecimentos da Política de Segurança da Informação deverão ser encaminhados à Direção da PBNEW Sistemas. Ademais, todas as normas e procedimentos aqui descritos não se esgotam neste instrumento, sobretudo em razão da constante evolução tecnológica e das mudanças das legislações, não consistindo em rol enumerativo, motivo pelo qual é obrigação da PBNEW Sistemas, bem como dos usuários adotar todo e qualquer procedimento de segurança que esteja ao seu alcance e conhecimento, visando sempre proteger as informações da Empresa e autorizadas pelos seus titulares. Para publicidade e conhecimento geral dos usuários da PBNEW Sistemas, este documento será disponibilizado em rede interna.

A presente política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação sendo válida por tempo indeterminado e suas atualizações serão aplicadas e salvas com a especificação destacada em relatório público, constando da data de inclusão e exclusão de cada tópico.

Frederico Westphalen/RS 02 de agosto de 2021.

ADEQUAÇÃO

LGPD

PBNEW

Versão 1.0

Rua Alfredo Haubert, 762, 1º Andar
Frederico Westphalen - RS - Centro
CEP: 98.400-00

